ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

DECRETO 016/2025.

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R$ 1.096,33 (HUM MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

PAULO ADRIANO VICENTE CARVALHO, Presidente da Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador, no exercício de suas atribuições legais, promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a **suplementar** as seguintes dotações Orçamentárias:

010310001.2.001000 – Manutenção da Câmara de Vereadores

3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS – CIVIL	R$ 294,16
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 802,17
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	R$ 439,74
TOTAL		**R$ 1.536,07**

Art. 2º - Servirá de recurso a **redução** das seguintes dotações orçamentárias:

010310001.2.001000 – Manutenção da Câmara de Vereadores

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL	R$ 294,16
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL	R$ 802,17
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 439,74
TOTAL		**R$ 1.536,07**

Art. 3º - Solicita-se a referida suplementação de verba por Decreto Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2025.

Ver. PAULO ADRIANO VICENTE CARVALHO
PRESIDENTE

Ver. IURI DA SILVA SOARES
Secretário